



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

LEI Nº 1.792 DE 05 DE JULHO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.780 DE 17 DE MAIO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR TEMPORARIAMENTE 01 (UM) CIRURGIÃO DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 1º da Lei n.º 1.780 de 17 de maio de 2023 o Parágrafo Único com a seguinte redação:

Art. 1º.....
.....

Parágrafo Único. A contratação prevista no caput deste artigo lei terá vencimentos mensais de R\$ 1.738,88 (mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos), bem como adicional de insalubridade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 05 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal